



PROCESSO N. 06/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, na sede do Poder Legislativo Municipal.

REFERÊNCIA: Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08 (oito) anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta de Contrato

O PREGÃO será conduzido pelo Pregoeiro **PAULO DE LIMA GONÇALVES**, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado no dia **22/02/2019, às 09h00min**, na Câmara Municipal de Vereadores, à Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, na cidade de Capanema, Paraná, na sede do Legislativo, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração das condições de habilitação e os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituída por Nota de Empenho, nos termos do que dispõe o artigo 62 da Lei n. 8.666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

PROCESSO N. 06/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Padre Cirilo, 1270 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** objetivando a contratação de empresa para execução do objeto da presente licitação, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe a Lei 10.520/2002, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. Objeto: O presente Pregão tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

1.2. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

1.3. Tipo de Licitação: Menor preço **GLOBAL**, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro.

1.4. Prazo para o Início do Fornecimento: Imediato, a contar da assinatura do contrato.

1.5. Vigência e Garantia Contratual: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

1.6. Local, data e horário para recebimento e protocolo dos envelopes e realização da Sessão Pública do Pregão:

1.6.1. Local: Câmara Municipal de Capanema, com sede na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro.

1.6.2. Data: **22/02/2019**

1.6.3. Horário: **Às 09h00min**

1.7. Dotação orçamentária: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores 3.3.90.30.00.00.00.00. 1001	Material de Consumo	R\$ 109.639,00
3.3.90.30.07.12.00.00.1001	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina	
3.3.90.30.19.00.00.00 1001	Material de Acondicionamento e Embalagem	
3.3.90.30.20.00.00.00 1001	Material de Cama, Mesa e Banho	
3.3.90.30.21.00.00.00 1001	Material de Copa e Cozinha	
3.3.90.30.22.00.00.00 1001	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	

1.8. Valor Máximo da Licitação: R\$ **13.439,72 (treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**, ressalta-se ainda que os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

1.9. Dos Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta de Contrato

2. DO EDITAL

2.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Capanema PR, à Rua Padre Cirilo, 1270 – Centro.

2.2. O Aviso de Licitação do Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, Estado do Paraná “DIOEM, e também no Jornal Impresso “Novo Tempo”.

2.3. Eventuais alterações do Edital serão no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, Estado do Paraná “DIOEM, e também no Jornal Impresso “Novo Tempo”.

2.4. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atendam a todas as exigências e especificações contidas neste Edital e seus Anexos, através de representantes que igualmente atendam os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) concordatárias, em processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão promotor da licitação;



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

c) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) estrangeiras que não estejam autorizadas a funcionar no País;

e) que figure entre seus diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidor ou dirigente do órgão promotor da licitação;

f) cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

3.3. A observância das vedações descritas no item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, estará sujeito às penalidades cabíveis.

3.4. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.5. Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, desde que entreguem, quando solicitado pelo Pregoeiro, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante.

3.7. As demais interessadas deverão apresentar a documentação a seguir indicada, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em avisos específicos, quando o objeto da licitação sujeitar-se a legislação específica:

3.7.1. Da Habilitação Jurídica:

a.1) Cédula de Identidade;

a.2) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.6) declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CNPJ da licitante, de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

a.7) declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CNPJ da licitante, conforme modelo constante no Anexo V.

a.8) . Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, desde que entreguem, quando solicitado pelo Pregoeiro, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante.

3.7.2. Da Regularidade Fiscal:

a.1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

a.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.4) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

a.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.7.3. Qualificação Técnica:

a.1) - A comprovação de aptidão, será feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.7.4. Qualificação Econômica e Financeira:

a.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.2) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

3.7.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório.

4. DO CREDENCIAMENTO



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

*Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page -www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR*

4.1. No dia e hora marcados para a abertura da sessão e aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro, quando solicitado, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração em original ou cópia autenticada em cartório, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada cópia do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

4.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. É admitido somente um representante por proponente.



4.5. Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4.6. A ausência da referida documentação ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, até o final desta fase, impossibilitará a participação da proponente neste Pregão.

4.7. O Pregoeiro poderá aceitar, a seu critério, a apresentação dos documentos para o credenciamento até o momento em que houver o ato declaratório de abertura da etapa de lances

5. DA DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

5.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VI, com o carimbo de CNPJ da licitante.

5.2. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

5.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

5.3. Ainda nessa fase, o representante da proponente entregará a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do



modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante, que é condição para que a proponente possa usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em envelopes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.1. A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação da licitante, que poderá, através de seu representante legal, inserir as informações faltantes.

6.2. Da Proposta de Preços

6.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, ressalvas, acréscimos ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

6.2.2. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.2.3. Na proposta de preços deverão constar:

- a) razão social da licitante, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax, e-mail, nome de pessoa para contato, o nome do banco, a agência, número da conta corrente;
- b) nome completo do responsável pela assinatura do contrato, devidamente qualificado (profissão, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número da carteira de identidade, número do CPF e domicílio);
- c) descrição detalhada do objeto da licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, com indicação da marca, modelo, características técnicas, indicação do prazo de garantia, acompanhada, quando expressamente solicitado, de catálogos, folhetos, prospectos e demais elementos informativos que permitam avaliar sua qualificação técnica, observadas as exigências do Edital constantes no Anexo I;
- d) preço por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

e) prazo de validade da proposta não-inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma;

f) valor global da proposta, em números e por extenso;

g) declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.2.4. Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

6.2.5. Em caso de divergência entre os valores apresentados, será considerado o unitário sobre o total e o escrito por extenso sobre o expresso em algarismo;

6.2.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser prestado, sem ônus adicionais.

6.2.7. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado, observado o valor máximo admissível, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2.9. A licitante deverá apresentar propostas para todos os itens do lote.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

6.2.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deste sob alegação de erro ou omissão.

6.2.11. A simples apresentação da proposta, independentemente de declaração expressa, implica a aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A licitante deverá **PROTOCOLAR** perante a Câmara Municipal de Capanema a proposta de preços de que trata o item 6.2. deste Edital, juntamente com os documentos de habilitação, em envelopes separados, conforme item 6.1. do Edital.

7.2. O envelope contendo os documentos de habilitação da licitante autora da melhor proposta será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no Edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes, contendo a documentação das empresas não vencedoras, serão devolvidos fechados, sob protocolo, para os devidos representantes, após a assinatura do respectivo contrato e/ou entrega total dos bens adquiridos pela vencedora, exceto das licitantes desclassificadas, que serão entregues ao final da sessão pública.

7.3. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

7.4. Após a entrega dos envelopes não serão aceitas retificações de preços ou condições, ressalvado o disposto no subitem 16.2 deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

8.1. Concluída a fase de recebimento dos envelopes, o Pregoeiro comandará o início da abertura de propostas, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando, no ato, a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos preços finais, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

8.2. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem 8.1., o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

8.2.1. A princípio, participarão da etapa competitiva a ofertante da proposta de menor preço e as titulares das ofertas com preços em até 10% (dez por cento) superiores ao do menor preço obtido, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores mais baixos aos propostos inicialmente.

8.2.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, será permitida as proponentes das 03 (três) melhores ofertas, independentemente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha preço vantajoso para a Administração, subentendendo-se que, ocorrendo empate no valor da terceira melhor oferta, todos estes proponentes participarão da respectiva fase.

8.2.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.2.4. Exaurida a fase de lances, passar-se-á ao julgamento das propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, segundo o critério menor preço.

8.2.5. Os lances ofertados pelas participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes, estabelecendo-se em R\$ 50,00 (cinquenta reais) o valor mínimo de encaminhamento de cada proposta.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

*Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR*

8.2.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

8.2.7. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação.

8.2.8. Nas situações previstas nos subitens 8.2.3. e 8.2.7. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.2.9. Os lances serão iniciados pela ordem decrescente dos valores das propostas qualificadas.

8.2.10. No caso de desclassificação de todas as empresas participantes da fase de lances, o Pregoeiro poderá reiniciar nova etapa de lances com as empresas não qualificadas inicialmente.

8.2.11. Quando conveniente para o Pregoeiro, na própria sessão pública a licitante deverá comprovar a admissibilidade, pelos meios formais, de sua proposta ou lance.

8.2.12. Ocorrendo empate entre propostas classificadas sem que haja a apresentação de lances, proceder-se-á ao sorteio entre as propostas empatadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em sessão pública, salvo se todos os representantes das licitantes estiverem presentes e renunciarem ao direito de recurso, caso em que o sorteio poderá ocorrer na mesma sessão pública.

8.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas na forma crescente dos preços finais, indicando-se desde logo a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se à imediata suspensão do Pregão, se necessário, para a análise da aceitabilidade da primeira classificada, quanto aos requisitos exigidos neste Edital, e para o exame dos documentos de habilitação da respectiva licitante.

8.4. Da Análise das Propostas Escritas



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

8.4.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor, compreenderá o exame do atendimento das condições gerais e específicas exigidas neste Edital e seus anexos.

8.4.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a compatibilidade das características dos bens e/ou serviços ofertados com as especificações requisitadas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Serão consideradas desclassificadas as propostas:

- a) que não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope 01 – Proposta de Preços;
- b) que não atenderem aos requisitos das especificações do objeto licitado;
- c) que ofertarem preços superiores aos máximos previstos nesta licitação, irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;
- d) que não apresentarem ofertas para todos os itens do lote em que estiver participando.

8.4.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada frente ao desatendimento das especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos, e/ou pela análise de amostras que poderão ser solicitadas, a critério do órgão licitador, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

8.4.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva, não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

8.4.5. Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 6.1. deste Edital.

8.4.6. As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, devidamente identificadas no início da sessão, conforme subitem 5.3, poderão usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.

9. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

9.1. Verificada a conformidade das propostas e das amostras apresentadas (se solicitadas) com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.

9.2. Caberá o Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuados, a seu critério, aqueles que possam ser comprovados por meio eletrônico e o disposto no subitem 16.2 deste Edital.

9.2.1. As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP poderão usufruir do benefício constante da Lei Complementar n. 123/2006, somente no caso de documentos de regularidade fiscal apresentados fora do prazo de validade, nos termos da legislação específica.

9.3. No caso de não constar prazo de validade nas certidões ou documentos de que tratam os subitens 3.7.1., 3.7.2., 3.7.3. e 3.7.4. deste Edital, somente serão aceitos aqueles expedidos em até sessenta (60) dias anteriores à data da realização da presente licitação.



9.4. Poderá ser habilitada, a critério do Pregoeiro, a licitante que tenha apresentado documentos com irregularidades formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

9.5. Se a autora da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, para apresentar seus documentos de habilitação, até que seu autor atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

10. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

10.1. Depois de avaliada a aceitabilidade das propostas e a qualificação da licitante titular da menor oferta, constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação com a adjudicação do objeto à ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

10.2. Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação em ata, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

11. DO RECURSO

11.1. Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação da vencedora da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato, devidamente justificado, ser consignado em ata.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

11.1.1. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

11.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais, oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

11.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.3. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e encaminhados à Câmara Municipal de Capanema – PR, localizada na Rua. Padre Cirilo, 1270 – Centro, nesta cidade, para que, no prazo estabelecido no item 11.1.2. deste Edital, proceda à entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não esteja legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

11.5. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

11.6. Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

11.7. A inocorrência de imediata manifestação da licitante do interesse de interposição de recurso ou sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará em preclusão do direito de recorrer do ato decisório.



12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente, a qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12.2. A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

13. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, que obedecerá às condições indicadas no Edital, onde serão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento, das obrigações e as penalidades a que estará sujeita pela eventual inobservância das condições ajustadas.

13.2. Quando o valor da proposta apresentada tiver sido alterado por conta dos lances oferecidos, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, readequação da proposta inicial, alterando-se o(s) valor(es) do(s) item(ns) e total, de acordo com os valores do resultado final do certame.

13.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

13.4. No interesse do Poder Legislativo, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

13.5. A Contratada deverá fornecer produtos com qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital, assim como em sua proposta de preços.

13.6. O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná, de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

13.7. O recebimento e a aceitação dos bens e/ou serviços, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

13.8. Na hipótese da ocorrência de atrasos nas entregas, decorrentes de motivo de força maior (fatores imponderáveis), os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do bem e/ou serviço.

13.9. A justificativa não é causa excludente de penalização, quando imotivada.

13.10. Verificada a impropriedade dos bens e/ou dos serviços no ato da entrega, os mesmos serão imediatamente rejeitados, no todo ou em parte, a critério do responsável técnico e/ou da Comissão de Recebimento, sendo o fornecedor



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

notificado para reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os bens e/ou serviços em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação.

13.11. Se a correção não ocorrer no prazo referido no subitem acima, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o bem e/ou serviço, a partir da data da confirmação da notificação da impropriedade.

13.12. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada por Portaria a ser publicada.

13.13. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.14. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

13.15. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

*Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR*

13.16. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

13.17. A Contratada responderá por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

13.18. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados.

13.19. A Contratada deverá efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

13.20. A Contratada não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

13.21. A recusa do representante legal da adjudicatária em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando- às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

13.22. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará o Pregoeiro, que convocará as licitantes remanescentes para a apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

13.23. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes-propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

13.24. A Contratada deverá manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital e em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a)** o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b)** a lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c)** o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d)** a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e)** a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;



f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;

g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

14.2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.

14.3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, "a", e 2 acima relacionados.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006, na Lei n. 10.520/2002.

a) advertência, por escrito;

b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

15.3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

15.4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

15.5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

15.6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

15.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

16.2. O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e local estabelecidos, salvo disposição em contrário.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

16.4. O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

16.5. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Capanema-PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Divisão de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Capanema até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

16.7. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002, juntamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Capanema, 12 de fevereiro de 2018.

Valdomiro Brizola
Presidente



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa para **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$ 26,92	R\$1.938,24
02	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$ 23,04	R\$ 2.304,00
03	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em		R\$ 11,5633	R\$ 231,27



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

			pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
04	15	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro		R\$ 4,38	R\$ 65,70
05	26	Litros	Alcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado		R\$ 5,2633	R\$ 136,85
06	12	Frasco	Alcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos		R\$ 6,2933	R\$ 75,52
07	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros		R\$ 38,45	R\$ 307,60
08	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$ 23,6233	R\$ 47,25
09	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$ 5,28	R\$ 105,60
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$ 13,4450	R\$ 26,89
11	25	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$ 5,9767	R\$ 149,42



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

12	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.		R\$ 5,6767	R\$85,15
13	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.		R\$ 13,5067	R\$ 1,080,53
14	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 13,8133	R\$ 276,27
15	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$ 5,86	R\$ 117,20
16	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia		R\$ 16,1167	R\$ 96,70



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

			e Alumínio. 300 g			
17	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$ 23,30	R\$ 139,80
18	06	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml		R\$ 2,9711	R\$ 17,83
19	06	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F		R\$ 7,13	R\$ 42,78
20	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$ 12,7933	R\$ 511,73
21	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$ 11,96	R\$ 71,76
22	10	Unidades	Espunjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$ 4,3933	R\$ 43,93
23	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$ 4,7533	R\$ 85,56
24	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote dom 10 cx.		R\$ 4,8450	R\$ 14,54
25	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100%		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
 FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
 Email: camara@capanema.pr.gov.br
 Home page - www.legislativocapanema.com.br
 85760-000 - CAPANEMA-PR

			natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		3,48	69,60
26	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 12,1467	R\$ 121,47
27	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.		R\$ 3,81	R\$ 38,10
28	03	Frasco	Limpa vidro, tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$ 13,9067	R\$ 41,72
29	10	Unidades	Limpador de Uso Geral – Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.		R\$ 7,00	R\$ 70,00
30	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) – Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.		R\$ 7,63	R\$ 45,78
31	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
 FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
 Email: camara@capanema.pr.gov.br
 Home page - www.legislativocapanema.com.br
 85760-000 - CAPANEMA-PR

			Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		24,6833	148,10
31	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.		R\$ 8,3067	R\$ 49,84
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$ 8,03	R\$ 96,36
34	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição:Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes,Frangrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$ 11,9433	R\$ 179,15
35	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.		R\$ 4,3767	R\$ 350,13
36	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$ 3,1267	R\$ 234,50
37	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$ 1,9133	R\$ 9,57
38	16	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa.		R\$ 9,36	R\$ 149,76



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
 FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
 Email: camara@capanema.pr.gov.br
 Home page - www.legislativocapanema.com.br
 85760-000 - CAPANEMA-PR

			Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
39	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$ 10,9233	R\$ 65,54
40	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$ 8,3433	R\$ 50,06
41	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm		R\$ 15,71	R\$ 157,10
42	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm		R\$ 7,3633	R\$ 44,18
43	30	Fardos	Papel higiênico gotrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$ 21,4533	R\$ 643,60
44	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 50 unidades		R\$ 9,9467	R\$ 358,08
45	8	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve		R\$ 9,9467	R\$247,65



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

			ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.			
46	8	kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 34,38	R\$275,04
47	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$ 15,3433	R\$ 92,06
48	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.		R\$ 24,1267	R\$ 48,25
49	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 39,45	R\$ 157,80
50	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 6,3933	R\$ 127,87
51	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 12,47	R\$ 149,64



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

52	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$ 7,1267	R\$ 7,13
53	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.		R\$ 1,9467	R\$ 3,89
54	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.		R\$ 7,7967	R\$ 31,19
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$ 7,7433	R\$ 696,92
56	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.		R\$ 5,4533	R\$ 54,33
57	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$ 17,69	R\$ 106,14
58	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.		R\$ 11,5233	R\$ 115,23
59	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto		R\$ 3,6533	R\$ 263,04
60	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com		R\$ 14,43	R\$ 28,86



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

			cabo de madeira plastificado.			
61	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha , cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$ 23,29	R\$ 139,74
Local e data			Validade da Proposta: 60 dias			13.439,72
Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento						R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA LICITANTE:

Razão Social:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Pessoa para contato:		
Banco:		
Agência n.:	Conta Corrente n.:	

2. DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) QUE IRÁ(ÃO) ASSINAR O CONTRATO A SER CELEBRADO COM A LICITANTE VENCEDORA DO PREGÃO N. 01/2017.

Nome completo:	
Profissão:	Estado Civil:
Cargo que ocupa na empresa:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

3. DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO N. 02/2018.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$	R\$
02	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$	R\$
03	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$	R\$
04	15	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro		R\$	R\$
05	26	Litros	Alcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

			Etilico Hidratado			
06	12	Frasco	Alcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos		R\$	R\$
07	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros		R\$	R\$
08	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$	R\$
09	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$	R\$
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$	R\$
11	25	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$	R\$
12	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.		R\$	R\$
13	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.		R\$	R\$
14	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

			porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.			
15	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$	R\$
16	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g		R\$	R\$
17	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$	R\$
18	06	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml		R\$	R\$
19	06	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F		R\$	R\$
20	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

21	06	Unidades	Escova Sanitaria com estojo (usado em banheiro)		R\$	R\$
22	10	Unidades	Esponjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$	R\$
23	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$	R\$
24	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote dom 10 cx.		R\$	R\$
25	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$	R\$
26	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
27	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page -www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

			60 kcal. Embalagem de 1000ML.			
28	03	Frasco	Limpa vidro, tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$	R\$
29	10	Unidades	Limpador de Uso Geral – Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.		R\$	R\$
30	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) – Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.		R\$	R\$
31	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não lônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$	R\$
31	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.		R\$	R\$
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura “trans”, com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$	R\$
34	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição:Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes,Frangrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

35	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.		R\$	R\$
36	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$	R\$
37	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$	R\$
38	16	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R\$	R\$
39	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$	R\$
40	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$	R\$
41	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofa; 66 cm x43cm		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

42	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm		R\$	R\$
43	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$	R\$
44	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 50 unidades		R\$	R\$
45	8	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$
46	8	kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$
47	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

48	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.		R\$	R\$
49	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
50	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
51	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
52	01	Holos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$	R\$
53	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.		R\$	R\$
54	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

			sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$	R\$
56	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.		R\$	R\$
57	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$	R\$
58	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.		R\$	R\$
59	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto		R\$	R\$
60	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.		R\$	R\$
61	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$	R\$
Local e data				Validade da Proposta: 60 dias		R\$
Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento						

A licitante declara que:



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page -www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

a) os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

b) concorda com todas as condições do Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2019.
(Assinatura)
Nome
Cargo



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018.

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a referida empresa perante a Câmara Municipal de Capanema-PR, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N. 02 de 2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente procuração deverá ser apresentada no início da sessão pública do Pregão, com o carimbo CNPJ da licitante, sendo que na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia (simples) do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário (além da cópia autenticada que deverá ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação).



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 02/2018. Câmara Municipal de Capanema-PR, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito(a) no CPF sob n. _____ não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page -www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES.

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 02 de 2018, Câmara Municipal de Capanema-PR, que a Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito (a) no CPF sob n. _____, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito(a) no CPF sob n. _____, DECLARA, sob as penas previstas no Edital de Pregão n. _____, bem como na legislação pertinente, reunir todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, após o credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito(a) no CPF sob n. _____, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial n. ____/____, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que **ESTÁ ENQUADRADA** como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, junto com o credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018.

MINUTA DE CONTRATO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.01566281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, **Valdomiro Brizola**, portador da Carteira de Identidade 9.141.194-6 PR e inscrito no CPF 300.339.009-06 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, _____, na _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada pelo seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG n. _____, inscrito no CPF sob o n. _____, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Edital de Pregão n. 02/2018, homologado em ____/____/____, atendendo às disposições da Lei n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, do fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, de acordo com o Edital de Pregão n. 02/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme segue:



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	72	Fardo	Agua Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$	R\$
02	100	Fardo	Agua Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$	R\$
03	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$	R\$
04	15	Litros	Agua sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro		R\$	R\$
05	26	Litros	Alcool Etílico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etílico Hidratado		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

06	12	Frasco	Alcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos		R\$	R\$
07	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros		R\$	R\$
08	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$	R\$
09	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$	R\$
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$	R\$
11	25	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$	R\$
12	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.		R\$	R\$
13	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.		R\$	R\$
14	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite,		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

			mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.			
15	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$	R\$
16	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g		R\$	R\$
17	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$	R\$
18	06	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml		R\$	R\$
19	06	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F		R\$	R\$
20	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

21	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$	R\$
22	10	Unidades	Espanjas para cozinha – 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$	R\$
23	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$	R\$
24	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote dom 10 cx.		R\$	R\$
25	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$	R\$
26	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
27	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
 FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

			1000ML.			
28	03	Frasco	Limpa vidro, tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$	R\$
29	10	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.		R\$	R\$
30	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.		R\$	R\$
31	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$	R\$
31	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.		R\$	R\$
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$	R\$
34	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição:Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes,Frágncia, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

35	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.		R\$	R\$
36	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$	R\$
37	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$	R\$
38	16	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R\$	R\$
39	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$	R\$
40	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$	R\$
41	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofa; 66 cm x43cm		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

42	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm		R\$	R\$
43	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$	R\$
44	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 50 unidades		R\$	R\$
45	8	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$
46	8	kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$
47	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

48	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.		R\$	R\$
49	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
50	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
51	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
52	01	Holos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Frezzer, 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$	R\$
53	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.		R\$	R\$
54	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
 FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
 Email: camara@capanema.pr.gov.br
 Home page - www.legislativocapanema.com.br
 85760-000 - CAPANEMA-PR

			sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$	R\$
56	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.		R\$	R\$
57	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$	R\$
58	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.		R\$	R\$
59	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pao torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto		R\$	R\$
60	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.		R\$	R\$
61	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha , cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$	R\$
<p align="center">_____</p> <p align="center">Local e data</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento</p>				<p align="center">Validade da Proposta: 60 dias</p>		R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

1. O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná.
2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.
3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.
4. Caberá a Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA

O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global deste contrato é de até R\$ ()

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada por portaria.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

2. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, e prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores 3.3.90.30.00.00.00.00. 1001	Material de Consumo	R\$ 109.639,00
3.3.90.30.07.12.00.00.1001	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina	
3.3.90.30.19.00.00.00 1001	Material de Acondicionamento e Embalagem	
3.3.90.30.20.00.00.00 1001	Material de Cama, Mesa e Banho	
3.3.90.30.21.00.00.00 1001	Material de Copa e Cozinha	
3.3.90.30.22.00.00.00 1001	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	

Valor Máximo da Licitação: R\$ 13.439,72 (treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

1 – Caberá à CONTRATADA

- a) fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Contrato, bem como no Edital, assim como em sua proposta de preços;
- b) dar garantia aos bens fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- c) entregar os produtos com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega;
- d) arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- e) responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- f) efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

- g) responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados;
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- i) manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital;
- j) em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

2 – Caberá à CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;
- b) vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- c) atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;
- d) efetuar o (s) pagamento (s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- e) aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a)** o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b)** a lentidão do cumprimento do contrato, levando o Legislativo Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c)** o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d)** a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à Contratante;
- e)** a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
- f)** o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- g)** a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h)** a dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- i)** a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- j)** demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.



3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, "a", e 2 acima relacionados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006, na Lei n. 10.520/2002.

a) advertência, por escrito;

b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

CLÁUSULA DEZ – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

CLÁUSULA ONZE – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento acerca do cumprimento das cláusulas do respectivo contrato será exercida por servidor (a) designado (a) por portaria, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Capanema-PR.

CLÁUSULA DOZE – DA RESPONSABILIDADE FISCAL

A responsabilidade fiscal pelo acompanhamento da validade das certidões do Município, FGTS, INSS e CNDT durante a execução do contrato ficará a cargo do Responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal de Capanema-PR,

CLÁUSULA TREZE – REAJUSTE

Os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Capanema/PR, ____ de _____ de 20__.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

VALDOMIRO BRIZOLA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: